



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil

-Lei nº 564, de 24 de outubro de 1966.-

Declara de utilidade pública instituição civil.-

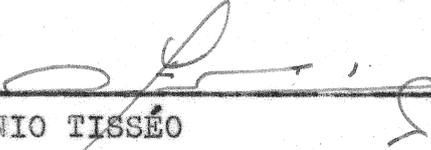
Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

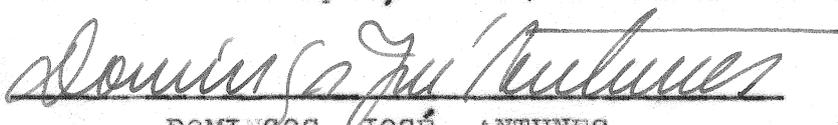
Art. 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no livro de registro de instituições beneméritas existente na Prefeitura Municipal o LION'S CLUB DE LORENA, com sede - nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1966.


ANTONIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 de outubro de 1966.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria.-